



LEI MUNICIPAL Nº 1.119, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

REGULAMENTA OS FERIADOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam definidos nesta Lei os feriados de competência Municipal a saber:

- I - 19 de março – Dia de São José, Padroeiro do Ceará;
- II - 15 de agosto – Dia da Padroeira do Município;
- III - 11 de novembro – Dia da Emancipação do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando a Lei Municipal nº 109/85 e outras disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de abril de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL